RESOLUÇÃO Nº 17/2025

Altera redação do §3º do artigo 4º da Resolução nº 09, de 25 de setembro de 2024.

Eu, **BETO CARVALHO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O §3º do artigo 4º da Resolução nº 09, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§3º Além do Ouvidor, o Serviço de Ouvidoria e Transparência será composto por até três membros, dentre os quais um será designado para exercer a função de secretário."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 17 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Beto Carvalho
CPF: **********
Data:17.06.2025

BETO CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor em 17 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Marcos Sandro da Silva
CPF: **********
Data:17.06.2025

MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave pcL-a2025-2jT